

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor Municipal de segurança, trânsito e transportes publicos Município de Paraisópolis, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação n°66/04, do Conselho Estadual de Trânsito CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito  
Período de devolução: 06/11/2025 a 06/11/2025

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG05460101	GMH-2A31	554-12	16/10/2025	09:58
AG05460106	QNS-2A82	554-12	16/10/2025	09:23
AG05460105	FSM-5390	554-12	16/10/2025	13:34
AG05460102	TCG-9H41	554-12	16/10/2025	15:32
AG05460107	OXC-3969	554-12	16/10/2025	10:02
AG05460103	PFR-9662	554-12	16/10/2025	13:38
AG05460104	PFR-9662	554-12	26/10/2025	11:20
AG05460109	ERV-9013	554-12	16/10/2025	10:40
AG05460110	ENH-6H57	554-12	16/10/2025	10:55
AG05460112	CYJ-1A57	554-12	16/10/2025	16:23

**Handerson Alex Ribeiro**

**Diretor do Departamento Municipal de Transito e Transportes Autoridade  
de Transito do Município de Paraisópolis MG**